



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete da Procuradora-Geral da República

Nota para a Comunicação Social

“Universo Espírito Santo” – Medidas de coação

Ao abrigo do disposto no art. 86.º, n.º 13, al. b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

No âmbito das investigações relacionadas com o designado “Universo Espírito Santo”, em sede da revisão obrigatória das medidas de coação aplicadas a Ricardo Salgado, o Tribunal Central de Instrução Criminal determinou que a obrigação de permanência na habitação fosse substituída pela prestação de uma caução de 3 milhões de euros. O arguido fica igualmente sujeito à proibição de contactos, designadamente com os restantes arguidos no processo, e à proibição de se ausentar para o estrangeiro.

Até ser proferido despacho que julgue válida a prestação de caução, o arguido permanecerá sujeito à obrigação de permanência na habitação.

Lisboa, 21 de outubro de 2015

O Gabinete de Imprensa